



**LEI N.º 986/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>02- ÓRGÃO</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00(117)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>03- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00(145)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00(160)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00(174)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00(215)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 100.000,00
041220002.2.013000	CONTRIBUIR AO PASEP		
3.3.90.47.00.00.00(251)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	E 000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 355.000,00</b>



Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00.00(380)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00(435)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.2.069000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00.00(610)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	507	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00(858)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00.00.00(859)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00(872)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00(900)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00(4055)	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00(914)	MATERIAL DE CONSUMO	107	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00(942)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURID	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>



Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.028000	MANTER A MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00(971)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00(985)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00(986)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.030000	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA (FUNDEB)		
3.1.90.11.00.00.00(999)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	101	R\$ 280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 280.000,00</b>

<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.033000	MATER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00(1043)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>07- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>AÇÃO ESPORTIVA</b>		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITARIO		
278120007	GESTÃO DESPORTIVA		
278120007.2.037000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00.00(1283)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00(1296)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>



Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.084000	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00(1943)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00(1944)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00(277)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11 - UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.044000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00(2056)	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 15.000,00
082440009.2.046000	CONTRIBUIR COM A APMI		
3.3.90.30.00.00.00(2098)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA INFRA-ESTRATURA		
103010008.2.038000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00.00(1520)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	303	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00(218)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	303	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.600.000,00</b>



**Parágrafo Único** – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)**, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme tabela abaixo por Fontes de Recurso:

FONTE 000	R\$ 945.000,00
FONTE 507	R\$ 50.000,00
FONTE 103	R\$ 90.000,00
FONTE 104	R\$ 135.000,00
FONTE 137	R\$ 10.000,00
FONTE 107	R\$ 5.000,00
FONTE 101	R\$ 280.000,00
FONTE 934	R\$ 15.000,00
FONTE 303	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 25 de Outubro de 2017.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**